



Projeto de Lei Municipal nº 018/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Nos termos da “Proposta para Elaboração do Termo de Fomento”, a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS promoverá a FEISAM 2022, a ser realizada no período de 05 a 08 de maio do ano em curso.

Art. 3º. Fica autorizado o poder Executivo a repassar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na forma de incentivo financeiro para a realização da FEISAM 2022 à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37.

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por:

Secretaria Municipal da Agropecuária, Indústria, Comércio
06.01 Gabinete do Secretario Dep da Agropecuaria, Indu
06.01.23.691.0086.2132 Realização de Feiras Municipais
3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 5º. . A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único: Todo e qualquer valor que não for utilizado deverá obrigatoriamente ser estornado aos cofres públicos.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em 04 de fevereiro de 2022

João Élcio da Fonseca



Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº018/2022, requer autorização para realização de Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a entidade da sociedade civil Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS.

A Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, nos termos da Proposta/Plano de Trabalho apresentados, irá promover a FEISAM 2022, a ser realizada no período de 05 a 08 de maio do ano em curso.

Nos termos da Proposta apresentada, a ACIAPS irá promover a tradicional Feira do Município, FEISAM, para alavancar a economia do comércio local. Dentre as ações de iniciativa aos comerciantes, produtores rurais, artesãos e demais munícipes, está a doação de 01 (um) *stand* para cada estabelecimento comercial estabelecido no Município.

Cabe ressaltar que, de acordo com a proposta apresentada pela ACIAPS, a realização de um evento deste porte irá aumentar o fluxo de pessoas, negócios e, conseqüentemente, a arrecadação municipal.

Aliado às ações voltadas ao comércio, a proposta também apresenta eventos culturais e de lazer aos munícipes e visitantes, girando mais uma vez a economia do Município.

A FEISAM 2022 terá um espaço destinado à Agricultura Familiar, ao Artesanato, Pavilhão de Pequenos Animais, Parque de Diversões, Praça de Alimentação, ampla área externa destinada aos negócios agropecuários, além de arena de eventos e shows artísticos. Ainda, a ACIAPS, no projeto apresentado, disponibilizará a estrutura do evento para a escolha das Soberanas do Município, Corte de 2022.


O Município, em contrapartida, repassará à entidade o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o qual será utilizado, exclusivamente, na organização e promoção da FEISAM 2022.



O processo será regido pela Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014¹ e obedecerá toda a tramitação legal do referido diploma legal. Ainda, o Termo de Fomento, Plano de Trabalho/Proposta, documentação da Associação e a posterior Prestação de Contas relativa ao valor repassado pelo Município estará disponível no sítio oficial.

Dessa forma, conclamo a concordância com o projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em 04 de fevereiro de 2022.


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

¹ Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)